Parintins- AM, 16 de agosto de 2023.

PROJETO DE LEI

INSTITUI a Licença Menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose, no âmbito do Município de Parintins.

A Cidadã VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, Submete à Doula apreciação do Plenário o seguinte.

PROJETO DE LEI

Art. 1° - A mulher, servidora do Poder Público Municipal, com laudo de endometriose, poderá se afastar do trabalho por até três dias por mês, durante o período menstrual, podendo ser exigida a compensação das horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da necessidade de afastamento junto ao órgão empregador, se faz necessária a apresentação de laudo médico dado por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

A presente proposta visa instituir a Licença Menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose, no âmbito do Município de Parintins.

A endometriose é uma doença ginecológica definida pelo desenvolvimento e crescimento de estroma e glândulas endometriais fora da cavidade uterina, o que resulta numa reação inflamatória crônica. Diversas teorias sobre a patogênese da endometriose apontam para um processo multicausal, envolvendo fatores genéticos, anormalidades imunológicas e disfunção endometrial.

É importante destacar que a doença acomete mulheres a partir da primeira menstruação e pode se estender até a última. Infelizmente, o diagnóstico não costuma ser tão rápido por falta de informação e acesso aos serviços de saúde, o que se torna um problema para as mulheres. As pacientes apresentam diminuição da qualidade de vida e redução de suas atividades, gerando problemas psicossociais, frustração e isolamento. Há também um impacto causado pelas perdas de horas de trabalho, absenteísmo etc. Por meio de dados estatísticos, conceitos relacionados à enfermidade, e também, com depoimentos de mulheres acometidas pela endometriose, ressalto a importância de apoiar as servidoras públicas, com endometriose.

Diante do exposto, espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para que busquemos aprovar essa iniciativa de atenção à saúde da mulher e da família no município de Parintins, solicitando apoio para a aprovação da presente propositura.

S.S da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VANESSA GENY CARNEIRO GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO